



ADITIVO Nº 20/2022

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - PROCESSO Nº 123/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106-2021

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, portador do RG nº 45.191.331-0 e inscrito no CPF/MF nº 376.475.338-27, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ nº 37.041.642/0001-49, com endereço Rua Manuel da Cunha, nº 678, Vila Ventura, CEP 15860-000, Ibira/SP, telefone 17-9814-9036 e e-mail: trcarneiroc@gmail.com, representada por **Grazielle Cristina Tanaca Pagliotto**, Procuradora, Carteira de identidade nº 47.778.915-8, inscrita no CPF nº 388.224.468-28, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta no aditivo de valor, referente à **aquisição de gêneros alimentícios**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da justificativa apresentada pela empresa contratada e parecer jurídico conforme Despacho 9 no Processo Administrativo nº 1.441/2022, fica aditado a Ata de Registro de Preço nº 106/2021, iniciando na data de **26/05/2022 à 07/12/2022**, com o seguinte valor reequilibrado:

Item	Und.	Valor Anterior	Valor Atual
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO FORTIFICADO - Leite integral, emulsificante lecitina de soja, vitaminas C, PP, B2, B6, A e D, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado e sulfato de manganês monohidratado, com no máximo 6,8g de gorduras totais, máximo de 100mg de sódio, mínimo 14mg de vitamina C e mínimo de 230 mg de cálcio, por porção de 26g. Embalagem primária: embalagem plástica de 01 kg. Validade: mínima de 06 (seis) meses da data de fabricação. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca: Romano	KG	R\$ 23,28	<u>R\$ 35,10</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento:

Prefeitura Municipal de Miracatu, em 26 de maio 2022.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

T & R Carneiro Comercio de Produtos Alimenticios Ltda
Grazielle Cristina Tanaca Pagliotto
CPF nº 388.224.468-28 - Procuradora

Gestores:

Júlio Antônio Soares Coelho
CPF nº 286.797.318-03
Dir. de Saúde

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.180.428-05
Dir. Social

Julie Moraes da Silva
CPF nº 388.624.358-35
Dir. Educação

Otávio José Mendes Branco
CPF nº 340.874.718-02
Dir. de Transportes

Ricardo Marques Schermack
CPF nº 222.016.258-32
Dir. Agricultura e Meio Ambiente

Saulo Silva Vieira
CPF nº 293.105.948-02
Dir. Administração



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: T & R CARNEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ nº 37.041.642/0001-49

ADITIVO Nº 20/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2021

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022

VIGÊNCIA: 26/05/2022 à 07/12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – PROCESSO Nº 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 26 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Educação

CPF: 388.624.358-35

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

Nome: João Alves de Arruda Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Assistência Social

CPF: 349.180.428-05

Assinatura: _____

Nome: Otávio José Mendes Branco

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

CPF: 340.874.718-02

Assinatura: _____

Nome: Ricardo Marques Schermack

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

CPF: 222.016.258-32

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

CPF: 293.105.948-02

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Grazielle Cristina Tanaca Pagliotto

Cargo: Procuradora

CPF: 388.224.468-28

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____